



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel, 97 - CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

Projeto de Lei 016/2025 de 25 de Abril de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**, no âmbito do Programa Habitacional do Governo Federal, denominado Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (MCMV- Entidades), pelo Município de Felipe Guerra/RN para construção de 100 (cem) casas revogando a lei 578/2024 de 11 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ 08.767.060/0001-46, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

01 (Um) TERRENO localizado no Município de Felipe Guerra/RN, situado à Ruas Projetadas, perfazendo uma área de 17.039,149 m² (dezessete mil e trinta e nove vírgula cento e quarenta e nove metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 870.96 m (oitocentos e setenta vírgula noventa e seis metros).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de



APROVADO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Batista Gurgel, 97 - CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

coordenadas N 9.381.870,28m e E 643,440,99m; deste, segue confrontando com PEDRA DE ABELHA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°40'38" e 90,51 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.381.824,11m e E 643.518,83m; 31°18'17" e 53,68 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.381.869,97m e E 643.546,72m; 120° 41'55" e 32,83 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.381.853,21m e E 643.574,95m; deste, segue confrontando com CENTRO DO IDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°06'27" e 60,05 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.381.822,19m e E 643.626,36m; deste, segue confrontando com CONJUNTO MARIA DE LOURDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°54'31" e 27,30 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.381.798,77m e E 643.612,34m; 121° 08'35" e 171,15 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.381.710,26m e E 643.758,82m; deste, segue confrontando com RUA SEBASTIÃO LAURINDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°17'17" e 28,92 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.381.685,28m e E 643. 744,23m; deste, segue confrontando com GRUPO ARTE-E-RIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°34'46" e 81,27 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.381.727,84m e E 643.675,00m 210°57'11" e 26,05 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.381.705,51m e E 643.661,60m; deste, segue confrontando com MANOEL DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°31'36" e 274,11 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.381.848,84m e E 643.427,95m; deste, segue confrontando com TERRENO DO MUNICIPIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°18'17" e 25,09 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 870,96m, perfazendo uma área de 1,7039 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ponto GMS-FG, calculado através do método de posicionamento por Ponto preciso (ppp)-IBGE, de coordenadas N: 9,381.306,318 m e E:



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel, 97 - CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

644.668,388 m, e encontram-se representadas no sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Matrícula nº 1033, no livro 2-f, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Felipe Guerra/RN.

01 (Um) TERRENO localizado no Município de Felipe Guerra/RN, situado à Ruas Projetadas, perfazendo uma área de 15.119,988 m² (quinze mil cento e dezenove vírgula novecentos e oitenta e oito metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 610.26 m (seiscentos e dez vírgula vinte e seis metros).

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.381.974,54m e E 643.504,39m; deste, segue confrontando com FC DE MEDEIROS BEZERRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'42" e 182,91 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.381.880,85m e E 643.661,48m; deste, segue confrontando com CONJUNTO MARIA DE LOURDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°54'31" e 31,19m até o vértice P03, de coordenadas N 9.381.854,09m e E 643.645,46m; deste, segue confrontando com CENTRO DO IDOSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°02'03" e 60,01 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.381.885,03m e E 643.594,03m; 210°57'40" e 37,10 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.381.853,21m e E 643.574,95m; deste, segue confrontando com PEDRA DE ABELHA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°41'55" e 32,83m até o vértice P06, de coordenadas N 9.381.869,97m e E 643.546,72m; 211°18'17" e 53,68m até vértice P07, de coordenadas N 9.381.824,11m e E 643.518,83m; 300°40'38" e 90,51 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.381.870,28m e E 643.440,99m; deste, segue confrontando com TERRENO DO MUNICIPIO, os seguintes azimutes e distâncias: 31°18'17" e 122,03 m



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel, 97 - CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 610,26 m, perfazendo uma área de 1,5120 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésio Brasileiro, a partir do ponto GMS-FG, calculado através do método de posicionamento por ponto preciso (PPP)- IBGE, de coordenadas N: 9.381.306,318 m e E: 644.668,388 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso-24, tendo como Datum o SIRGAS2000. Matrícula nº 1034, no livro 2-f, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à promoção, por parte da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**, no Município de Felipe Guerra/RN, voltado à execução do programa MINHA CASA, MINHA VIDA - ENTIDADES (MCMV-ENTIDADES),

regulamentado pela Instrução Normativa nº 028/2023/Ministério das Cidades, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS - ARCA**.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Felipe Guerra/RN, no prazo de 05 (cinco) anos.



APROVADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO PREFEITO RAIMUNDO PASCOAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel, 97 - CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra / RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 25 de abril de 2025

Salomão Gomes de Oliveira
Salomão Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal